INDICAÇÃO

Nº___/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, com ciência à **Secretaria Municipal de Saúde**, que seja adotada a medida de **instituir no Município o Instituto da Criança e do Adolescente com Diabetes**, destinado ao atendimento especializado, acompanhamento multiprofissional e apoio integral às famílias afetadas pela condição.

Justificativa

O diabetes infantojuvenil é uma doença crônica que exige diagnóstico precoce, orientação permanente e controle contínuo. A falta de acompanhamento adequado pode resultar em graves complicações, afetando diretamente a qualidade de vida de crianças e adolescentes, além de gerar elevado custo ao sistema de saúde.

A criação de um **Instituto da Criança e do Adolescente com Diabetes** permitirá:

- acesso ampliado ao tratamento multidisciplinar;
- apoio às escolas no manejo de alunos diabéticos;
- campanhas de prevenção, diagnóstico e educação em saúde;
- maior suporte às famílias;
- redução de internações e complicações decorrentes do diabetes.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Diante da relevância social e da necessária proteção à infância e à adolescência, solicita-se empenho do Executivo na adoção desta política pública.

Sala de Sessões, 09 de dezembro de 2025.

Edson Chiquini

Vereador Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br